SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: CAIO LOUZADA MARTINS

CPF: 873.336.947-04
Intimação: 52562
Constatação: Fachada/muro sem conservação permitindo a entrada de pessoas estranhas no lote para uso indevido.
Providências: Consertar ou refazer o fechamento da Fachada/muro do lote para cumprimento da função social do imóvel. evitando a entrada de pessoas estranhas para uso indevido do local, respeitando o direito dos vizinhos.
Fundamento legal da infração: Artigo 122 - Decreto 32700/2023.
Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias.
Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 32700/2023 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de Fevereiro 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3900390036003900800033003A005400520041003A, Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3900390036003900800033003A005400520041003A, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, 14.063/2020.

Assinado digitalmente por VICTOR GALVAO
RABBI:14799447777 Data: 08/02/2024 17:05:29